



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025.

**Comunicação nº468/2025 – TJD/RJ**

**INTIMAÇÃO**

Intimo a Procuradoria para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Leonardo Rangel e voto divergente Dra. Christine de Magalhães referente ao Processo nº 542/2025 da 1ª CDR/RJ, observando-se o art. 138 § único.



Michele Bernardo  
Secretária